



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMSA
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2014 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
066/2014 DA TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2014, AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
NAS LOCALIDADES: TAPAJÓS (BOIM E
PARAUÁ) E PLANALTO (CIPOAL E BOA
ESPERANÇA) E A EMPRESA CONTAP
CONSTRUTORA LTDA.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, à Av.: Rui Barbosa, 337 - Centro, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato por sua titular **VALDENIRA DOS SANTOS MENEZES DA CUNHA**, brasileira, nomeada pelo dec. Nº 122/2014, titular do CPF/MF n.º 166713092-72 e do RG n.º 4475811 – SSP/PA a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONTAP CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **83.773.804/0001-50**, localizado no endereço **Av. Álvaro Adolfo, nº 497 – Prainha -Santarém/PA**, neste ato representado por **Raimundo Socorro Nunes Ferreira**, titular do RGº: **4.914.196-SPP/PA**, CPF Nº: **143.564.222-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **066/2014**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva, prorrogação do prazo dos serviços do contrato **066/2014**, **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NAS LOCALIDADES: TAPAJÓS (BOIM E PARAUÁ) E PLANALTO (CIPOAL E BOA ESPERANÇA)**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.301.00041.006.2317.4.4.90.51.00.00.0100000000

10.301.00041.006.2318.4.4.90.51.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo será adita pelo período de **01/12/2014 a 30/03/2015**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMSA
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 01 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE

Valdenira dos Santos M. da Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N.º 122/2014

CONTRATADA

CONTAP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 83.773.804/0001-50
Raimundo Socorro Nunes Ferreira
RGº: 4.914.196-SPP/PA

TESTEMUNHA:

1 _____

2 _____